



REGULAMENTO BALAIO CULTURAL UFPR

O presente regulamento visa dar transparência às condições de participação da comunidade acadêmica da UFPR, estabelecendo as normas que regem o Projeto Balaio Cultural da Coordenadoria de Cultura junto à Universidade. A ação reguladora nele contida estende-se a todas as pessoas inscritas no Balaio Cultural UFPR, sem distinção hierárquica.

I. O BALAIO CULTURAL UFPR

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná (PROEC/UFPR), por meio da Coordenadoria de Cultura (COC), propõe o chamamento para o cadastro de estudantes, docentes, técnicos administrativos e terceirizados da UFPR no Balaio Cultural UFPR, que produzem e atuam com ações artísticas e culturais na Universidade.

O Projeto Balaio Cultural tem por objetivo a coleta e o mapeamento de informações sobre as manifestações e expressões artísticas e culturais produzidas pela comunidade acadêmica da UFPR para, a partir da análise e compreensão das demandas, oferecer suporte e consultoria às produções. Além disso, busca promover a fruição e difusão cultural interna e externa a academia, ampliar a visibilidade das produções da comunidade acadêmica e fomentar a ocupação dos equipamentos culturais e espaços de convivência e lazer da Universidade. As ações artísticas e culturais podem ser desenvolvidas de forma individual, coletiva ou por meio de projeto de extensão e/ou pesquisa. As áreas de atuação contempladas são as mais diversas: artes visuais, artes cênicas, música, intervenções urbanas, artes digitais, artes integradas, performance, literatura, fotografia, cinema, moda, design, culturas étnico-raciais, cultura LGBTQIA+, culturas e manifestações populares, cultura e sociedade, entre outras presentes na UFPR. Este projeto faz parte das diretrizes do Plano Institucional de Cultura (PIC) da UFPR e tem como contrapartida fomentar, cancelar e evidenciar as ações culturais produzidas pela comunidade acadêmica da UFPR.

II. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no Balaio Cultural é aberta a toda a comunidade acadêmica da UFPR (estudantes, docentes, técnicos administrativos, servidores terceirizados) que desenvolvam ou tenham projetos, ações e atividades de cunho artístico e cultural no espaço universitário.

2.2 As inscrições são realizadas por meio de formulário *online* e podem ser feitas a qualquer tempo.

2.3 As propostas poderão ser individuais, de grupos, coletivos e projetos de extensão e/ou pesquisa.

2.3.1 A inscrição de grupos, coletivos, projetos etc. devem ser realizadas por uma única pessoa que os representem e que tenha vínculo com a UFPR.

2.4 As inscrições são gratuitas.

2.5 O formulário de inscrição está disponível por meio do link abaixo:

[INSCRIÇÕES \(https://forms.gle/TDyGUrV8JkmRUzce7\)](https://forms.gle/TDyGUrV8JkmRUzce7).

2.6 Os dados de contato fornecidos (e-mail, número de telefone celular) serão os canais para comunicação com as pessoas inscritas.

2.7 As mídias sociais fornecidas (Instagram, Facebook, TikTok, YouTube etc.) serão canais utilizados apenas para a análise do material artístico e cultural produzido pelas pessoas participantes.

2.8 As dúvidas referentes à inscrição podem ser sanadas por meio do e-mail cultura@ufpr.br.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Todas as pessoas inscritas, vinculadas à UFPR, que tenham algum tipo de produção artístico-cultural estão aptas a se cadastrar e participar das ações propostas pelo Balaio Cultural, como:

- a. Convite para a participação em eventos da Universidade;
- b. Consultoria, orientação técnica, suporte para a execução da ação artística-cultural;
- c. Viabilização de espaços dentro da Universidade;
- d. Empréstimo de equipamentos técnicos;
- e. Registro da ação artística-cultural no mapeamento cultural da UFPR;

IV. DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DA UNIVERSIDADE

4.1 Para a seleção das ações artístico-culturais em eventos da UFPR, será montada uma comissão com no mínimo 02 (dois) servidores(as) da Coordenadoria de Cultura e no mínimo 01 (um) servidor indicado pela coordenação do evento, para realizar a curadoria e compor a programação cultural do evento.

4.2 Os critérios a serem seguidos para a seleção serão a adequação à:

- Temática do evento;
- Público-alvo;
- Adequação técnica;
- Proposta artística;

4.3 Em caso de empate no processo de seleção, o fator decisório será o projeto que teve menor número de participações em eventos com ações do Balaio Cultural, visando garantir a pluralidade e diversidade de projetos contemplados.

4.4 Os resultados das seleções para eventos serão publicados no site da PROEC, na aba da Coordenadoria de Cultura.

4.5 Para concretização dos convites para participação em eventos da Universidade, o/a representante da ação artístico-cultural será contatado/a via e-mail e/ou número de celular cadastrado no ato da inscrição.

V. DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

5.1 O Balaio Cultural, além da promoção e suporte às ações artístico-culturais, prevê enquanto contrapartida aos seus participantes:

- a. Viabilizar, por meio do Programa Vale Cultura, ingressos para shows, espetáculos, visitas a museus, vouchers para aquisição de livros, sempre que houver disponibilidade, para participantes que executarem ações artístico-culturais nos espaços da Universidade intermediados pelo Balaio Cultural;
- b. Havendo a disponibilidade de recursos, a oferta de bolsa para a execução da ação artístico-cultural em eventos da Universidade vinculados à PROEC;
- c. Chancelar com o Selo do Plano Institucional de Cultura da UFPR as ações artístico-culturais da comunidade acadêmica da Universidade;
- d. Promover nas redes sociais da PROEC e da Coordenadoria de Cultura a divulgação das ações artístico-culturais, buscando evidenciar interna e externamente as manifestações e expressões culturais da UFPR.

5.2 Eventos não vinculados à PROEC, que solicitarem a participação de integrantes e grupos cadastrados no Balaio Cultural, deverão prover aos participantes:

- a. Transporte;
- b. Alimentação; e
- c. Cachê ou bolsa, caso haja disponibilidade de recurso.

5.3 Eventos não vinculados à PROEC, que solicitarem a participação de integrantes e grupos cadastrados no Balaio Cultural, deverão prever em seu material gráfico digital ou impresso a inclusão dos logotipos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e do Balaio Cultural.

VI. DO COMPROMISSO DOS PARTICIPANTES

6.1 Os/as participantes que aceitarem os convites para a participação em eventos da Universidade, intermediados pelo Balaio Cultural, deverão comparecer aos locais estabelecidos nos dias e horários acordados. Na falta deste, serão automaticamente desligados do programa.

6.2 Todos os equipamentos técnicos da Coordenadoria de Cultura, que forem utilizados para a execução das ações artístico-culturais, deverão ser devolvidos em perfeito estado de uso. No descumprimento deste item, será cobrada a reparação ou a reposição de um novo equipamento.

6.4 Os/as participantes que aceitarem os convites para participação em eventos da Universidade, intermediados pelo Balaio Cultural, autorizam e cedem a gravação de sua imagem e voz pela Universidade Federal do Paraná para fins de registro e utilização em divulgações sem fins lucrativos do evento/programa, em apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, mídias sociais e outros meios de comunicação, sem limitação de tempo ou número de exibições.

6.4.1 Esse compromisso não permite a modificação das imagens, dos textos, adições ou qualquer mudança que altere o sentido destas, ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem dos participantes.

6.5 Participar de avaliações periódicas do Projeto Balaio Cultural referente as ações realizadas em eventos específicos quando necessário.

VII. DO ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação será encerrada se:

- a. O/a participante solicitar via e-mail cultura@ufpr.br a retirada dos seus dados do Balaio Cultural;
- b. O/a participante concluir ou finalizar o seu vínculo com a UFPR;
- c. O/a participante descumprir com os itens propostos no título V. DO COMPROMISSO.

Curitiba, 10 de Abril de 2023.



Lucia Helena Alencastro
Coordenadora da Cultura
PROEC/UFPR